



COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



## EDITAL Nº 002/2023

### PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO DE ALUNOS EGRESSOS EM CURSO DE CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO – COLÉGIO TECNOLÓGICO DO ESTADO DE GOIÁS SEBASTIÃO DE SIQUEIRA – GOIÂNIA /GO

A Secretaria de Estado da Retomada, o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás – Sebastião de Siqueira e o Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), fazem saber aos interessados que estarão abertas, no período de 28 de fevereiro de 2023 a 03 de março de 2023, as inscrições do Processo Seletivo de Alunos (PSA) egressos, destinado a seleção de egressos dos cursos do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia para o preenchimento de vagas para o curso de Capacitação em Empreendedorismo, que ocorrerão na modalidade presencial. O presente certame será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, tendo como Unidade Certificadora o Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira.

#### 1. DO PROCESSO SELETIVO E DO CRONOGRAMA

1.1 Este PSA destina-se ao preenchimento de vagas para o curso de Capacitação em Empreendedorismo, na modalidade presencial.

1.1.1 Por modalidade presencial entende-se aulas síncronas e ações/atividades \*/ serão realizadas na unidade de ensino ou em local estabelecido e durante o turno especificados no Anexo 1 – Quadro de Vagas e Quadro 2 deste Edital.

1.2 O cronograma deste Edital está descrito no Quadro 1.

ATIVIDADE	DATA	
Publicação do edital	27/02/2023	Na Unidade de Ensino e <a href="https://www.cotec.org.br/">https://www.cotec.org.br/</a>
Recurso e impugnação do edital	Até 28/02/2023	<a href="mailto:sgc@cett.org.br">sgc@cett.org.br</a>
Período de inscrição	28/02/2023 a 03/03/2023 às 19h59min	Na Unidade de Ensino (COTEC - Sebastião de Siqueira)
Análise da proposta de Trabalho	06/03/2023	Comissão Organizadora
Publicação do resultado	07/03/2023	Unidade de Ensino e <a href="https://www.cotec.org.br/">https://www.cotec.org.br/</a>



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



Recurso ao resultado	08/03/2023	<a href="mailto:sgc@cett.org.br">sgc@cett.org.br</a>
Período de matrícula	09/03/2023	Na Secretaria Escolar da Unidade de Ensino
Início das aulas	09/03/2023	Unidade de Ensino
Período de matrícula (2ª chamada)	10/03/2023 e 11/03/2023	Na Unidade de Ensino

1.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do processo seletivo no endereço eletrônico <https://www.cotec.org.br/>

1.4 Maiores dúvidas quanto a este edital poderão ser retiradas junto à secretaria da escola, através do e-mail [goiania@cotec.org.br](mailto:goiania@cotec.org.br) ou pelo número 62 39457406.

## 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do PSA, Edital nº 002/20233, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do CETT/UFG.

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do CETT/UFG e da Unidade de Ensino COTEC Sebastião de Siqueira, sendo os responsáveis pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação de que atende a todos os requisitos nele contidos.

2.4 O CETT/UFG se reserva o direito de iniciar as turmas, somente se o equivalente de 80% (oitenta por cento) de vagas, previstas por turma, for alcançado.

2.4.1 O quantitativo acima mencionado pode ser alterado em casos justificados tal como limitações físicas do ambiente e/ou especificidades pedagógicas previamente validadas pela Comissão de Seleção designada pela Direção do CETT/UFG.

2.5 O presente edital do curso de Capacitação em Empreendedorismo visa o aperfeiçoamento em culinária, empreendedorismo e prática de vendas, consiste no treinamento e orientação com o objetivo de contribuir com o processo de inserção e destaque no mercado de trabalho, o curso será desenvolvido através de momentos que unificam teoria à prática, através de atividades presenciais na Unidade de Ensino e ações práticas nos eventos "Goiás Feito à Mão - Feira de Artesanato e Economia Criativa do



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



COTEC", que será realizado nos dias 18/03/2023 das 8h às 16h e 19/03/2023 das 8h às 12h na Praça Cívica em Goiânia – Goiás desenvolvendo as ações e atividades descritas no Item 10.2.

2.6 A Capacitação terá uma carga horária total de 40h (quarenta horas) distribuídas em 28h (vinte e oito horas) de atividades teóricas e 12h (doze horas) de atividades práticas.

2.7 Toda venda e receita proveniente da produção e comercialização dos produtos realizada nos eventos mencionados serão destinados aos estudantes matriculados.

2.8 É de inteira responsabilidade do aluno a produção dos itens a serem comercializados na feira, conforme orientações e demandas da Secretaria de Estado da Retomada, garantindo as boas práticas de fabricação dentro das normas sanitárias.

2.8.1 É de inteira responsabilidade do estudante matriculado produzir, gerenciar e providenciar meios de recebimento/pagamento dos valores obtidos através da venda dos produtos comercializados

2.9 Todos os produtos serão desenvolvidos e produzidos pelos estudantes matriculados no curso e comercializados pelos mesmos no evento mencionado conforme orientação da Direção da Unidade de Ensino.

2.9.1 Os alunos contarão com a supervisão do professor instrutor, na data da feira, a fim de sanar eventuais dúvidas que ocorrerem.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DOS CANDIDATOS

3.1 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e com curso de capacitação do Eixo Produção Alimentícia concluído, com no mínimo 40 horas, até o ato da matrícula ou ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e com grau de parentesco em 1º grau com estudante egresso menor de idade que tenha concluído curso de capacitação do Eixo Produção Alimentícia, com no mínimo 40 horas, até o ato da matrícula.

3.2 Preencher o formulário de inscrição (Anexo 02) com os seguintes dados pessoais:

- Nome Completo;
- CPF;
- Data de Nascimento;
- E-mail e telefone para contato;
- Endereço completo com CEP;



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



- Nome da mãe/responsável;
- Informar se o candidato é beneficiário de algum programa social;
- Informar se o candidato possui alguma deficiência;
- Informar a origem escolar do candidato (se estudou em escola pública ou privada);
- Informar a escolaridade do candidato;
- Informar como conheceu os cursos do COTECs.

#### 4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. 4.3 Este processo seletivo visa o preenchimento de 30 (trinta) vagas para o curso de Capacitação em Empreendedorismo, conforme Anexo 01.

4.2. Do total de vagas do Processo Seletivo de Alunos, 40% (quarenta por cento) serão destinadas à Comunidade em geral e 60% (sessenta por cento) das vagas serão destinadas para os estudantes advindos de escolas públicas, com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio, e/ou em situação de vulnerabilidade social e estudantes com deficiência e/ou transtornos globais do desenvolvimento.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O aluno deverá se inscrever no período de 28/02/2023 até de 03/03/2023 até 19h59min na Unidade de Ensino (COTEC - Sebastião de Siqueira) através da Direção da unidade.

5.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente presencialmente por meio de formulário próprio (Anexo 02).

5.1.2. Não será aceita nenhuma inscrição fora do período determinado por este edital.

5.1.3. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados por e-mail, dentro do período estabelecido por este edital, conforme Quadro 1, ao endereço eletrônico [sgc@cett.org.br](mailto:sgc@cett.org.br).

5.2 Nos casos em que o candidato que se inscrever em mais de um curso e ocasionar conflitos de horários/turno, o mesmo deverá optar por apenas um dos cursos durante o período de matrícula.

#### 6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Os candidatos que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



“CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).

6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1 O critério de seleção adotado será a análise da proposta de trabalho (Anexo 03), de acordo com o número de vagas estabelecidas mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.

7.2 A avaliação da Proposta de Trabalho se dará através da Equipe da comissão especial de avaliação levando em considerações aspectos profissionais, composta pela coordenadora pedagógica do CETT/UFG Luciana Matias Marques, Diretora do Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira Carina Valente Fortaleza e da Coordenadora Pedagógica do Colégio Tecnológico do Estado de Goiás Sebastião de Siqueira Kilzís Sterfany de Novais Rodrigues.



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



7.3. Todos os estudantes inscritos devem submeter sua proposta de trabalho à avaliação da comissão especial de avaliação, pois não poderá revender produtos industrializados e nem de terceiros.

7.4. Será considerada a capacidade técnica do egresso, seguindo os critérios de pontuação definido no Anexo 04.

7.5 Para os critérios de pontuação, haverá um total de 100 (cem) pontos. O estudante inscrito deverá atingir pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos para se classificar para a fase de matrícula dentro das vagas previstas.

7.6 Caso haja empate na pontuação, o critério de desempate será a idade e, se ainda assim permanecer empate, será levado em consideração maior nota nos itens dos critérios de pontuação, seguindo a seguinte ordem caso o empate persista:

1º Item: C) Da produtividade

2º Item: A) Das competências

3º Item: B) Da experiência comprovada

4º Item: D) da trajetória profissional na área

7.7 Os candidatos que não forem aprovados e/ou os candidatos que se inscreveram em cursos que não alcançaram o quantitativo mínimo para formação das turmas poderão compor um cadastro de reserva.

7.8 No transcurso do sorteio eletrônico, será lavrada ata, na qual será anexada a relação dos candidatos por ordem de classificação. A ata será assinada pela comissão e pelos fiscais.

7.9 No caso de o número de inscritos ser menor que o número de vagas ofertadas, observado o Item 2.4, todos os inscritos serão automaticamente aprovados no certame, não havendo a necessidade da publicação de um resultado preliminar e, por consequência, período de recurso. Neste caso, apenas ocorrerá a publicação do resultado definitivo.

7.10 Caso as turmas não atinjam a quantidade mínima de 30 alunos por turma, o COTEC se reserva ao direito de não iniciar o curso.

## 8. DO RESULTADO

8.1 O Resultado do Processo Seletivo de Alunos será divulgado até o dia 07 de março de 2023 até as 23h59min na unidade de ensino e no endereço eletrônico <https://www.cotec.org.br/>.

8.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os alunos do cadastro reserva.

8.3 As chamadas para o preenchimento das vagas remanescentes provenientes de desistência serão efetuadas até o 2º (segundo) dia letivo após o início das matrículas.



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



8.4 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas para o curso.

8.5 A convocação para a matrícula dos candidatos que compõem o Cadastro de Reserva será realizada por meio da publicação de lista de convocados na unidade de ensino e no endereço eletrônico <https://www.cotec.org.br/>

8.6 Os candidatos do Cadastro de Reserva terão 1 (um) dia útil, após a publicação da lista, para efetuar a matrícula.

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para efetivação da matrícula, de acordo com informações descritas no Quadro 1.

9.2 Os estudantes da rede pública estadual deverão apresentar o comprovante de matrícula (no caso de ainda estarem cursando o Ensino Fundamental ou Médio) ou Diploma de Conclusão de Curso (para aqueles que já concluíram o Ensino Médio).

9.3 No ato da matrícula, os candidatos com renda familiar per capita de até um salário-mínimo e meio e/ou situação de vulnerabilidade social deverão preencher o formulário de autodeclaração socioeconômico.

9.4 A entrega da documentação será, de forma presencial, na secretaria escolar da unidade de ensino.

9.5 O candidato não poderá se matricular em dois cursos no mesmo horário/turno.

9.6 Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- CPF do próprio candidato;
- Carteira de Identidade do próprio candidato;
- Certificado de reservista militar obrigatório (sexo masculino);
- Comprovante de escolaridade ou Termo de Autodeclaração;
- E-mail e telefone válido para contato;
- Comprovante de endereço atualizado com CEP.

9.7 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da matrícula.

9.8 Para efetivação da matrícula o candidato deve apresentar todas as informações solicitadas no preenchimento do Sistema Informatizado de Gestão Acadêmica (SIGA), ficando a unidade de ensino responsável por coletar esses dados e o seu correto preenchimento.

## 10. DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 O início das aulas acontecerá conforme o estabelecido no Quadro 1.

10.2 As atividades previstas no curso de Capacitação seguirão a organização curricular prevista no Quadro 2.

<b>QUADRO 2 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E CRONOGRAMA DO CURSO</b>				
<b>Conteúdos e Ações</b>	<b>Quant. horas</b>	<b>Local</b>	<b>Data</b>	<b>Turno</b>
1. Empreendedorismo, inovação e liderança; 1.1 Introdução a inovação e empreendedorismo; 1.2 Perfis de liderança; 2. <i>Design</i> e modelagem de negócios digitais; 2.1 <i>Design Thinking</i> ; 2.2 <i>Storytelling</i> 3. Finanças para empreender ; 3.1 Introdução a finanças e a contabilidade para gestão de negócios . 4. Plano de Negócios ; 4.1 Planejamento e estruturação de negócios para criação de valor.	40h	COTEC	09/03 a 17/03/2023	Vespertino
Prática em Vendas		"Goiás Feito à Mão - Feira de Artesanato e Economia Criativa do COTEC"	18/03/2023	Matutino e Vespertino
		"Goiás Feito à Mão - Feira de Artesanato e Economia Criativa do COTEC"	19/03/2023	Matutino
<b>Total</b>	<b>40h</b>			



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



10.3 As ações e atividades a serem desenvolvidas no decorrer do curso para integralização curricular serão distribuídas e divididas em grupos de trabalho a partir da definição e critérios metodológicos do professor instrutor.

## 11. DA CERTIFICAÇÃO

11.1 O aluno deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso.

11.2 Para ter direito ao Certificado de Conclusão de Curso, o aluno deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

11.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

11.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da etapa.

11.2.3 Participar das ações e atividades presenciais na Unidade de Ensino e ações práticas no evento “Goiás Feito à Mão - Feira de Artesanato e Economia Criativa do COTEC”.

11.2.4 Apresentar na unidade de ensino toda a documentação exigida no item 9.5.

11.2.5 Realizar a Pesquisa Socioeconômica.

11.2.6 Participar da Pesquisa de satisfação através da Avaliação Institucional.

11.2.7 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos APTO ou NÃO APTO.

11.3 É de responsabilidade do COTEC Sebastião de Siqueira, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados no prazo de 30 (trinta) dias úteis, aos alunos que atendam aos requisitos acima mencionados.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Serão considerados documentos de identificação para matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



12.2 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

12.3 O candidato classificado que não efetivar a matrícula, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e perderá o direito a vaga.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo nos ambientes indicados no item 1.3.

12.5 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o aluno deverá ser considerado APTO e ter no mínimo 75% de frequência.

12.6 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos do CETT/UFV.

12.7 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição e/ou matrícula implicará na desclassificação do candidato.

**Goiânia/GO, 27 de fevereiro de 2023**



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



### ANEXO 01 – QUADRO DE VAGAS

UNIDADE DE ENSINO	TIPO DE CURSO	NOME DO CURSO	TURNO	MODALIDADE	CARGA HORÁRIA	VAGAS	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE FIM	REQUISITOS
Sebastião de Siqueira	Capacitação	Empreendedorismo	Vespertino	Presencial	40h	30	09/03/2023	19/03/2023	Consultar Item 3 - Dos requisitos para inscrição/perfil dos candidatos, neste Edital.



**UFV**  
UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE VIÇOSA

**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



## ANEXO 02 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**CURSO:** CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO

**COTEC:** SEBASTIÃO DE SIQUEIRA

**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:**

**DATA:**

### DADOS PESSOAIS

**Nome Completo:**

**Nome Social (se houver)**

**CPF:**

**RG ou CNH:**

**Órgão Expedidor: (exemplo: SSP-GO, DGPC-GO, DETRAN):**

**Data da Expedição do RG ou CNH:**

**Gênero:**

Feminino

Masculino

Prefiro não dizer

**Data de Nascimento:**

**Estado Civil:**

Solteiro(a)

Casado(a)

União Estável

Viúvo(a)

Divorciado(a)

**Escolaridade:**

Analfabeto

Sabe ler e escrever

Fundamental incompleto (1° a 8° série/1° ano ao 9° ano)

Fundamental completo (1° a 8° série/1° ano ao 9° ano)

Ensino Médio Completo

Ensino Médio Incompleto

Ensino Superior Completo

Ensino Superior Incompleto

Pós-graduação completo

**Possui deficiência:**

Não

Sim

**Cidade/Estado onde nasceu:**

**País onde nasceu:**

**Nome do Pai:**

**Nome da Mãe:**





**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



### ANEXO 03 – PROPOSTA DE TRABALHO

#### PROPOSTA DE TRABALHO

**NÚMERO DA INSCRIÇÃO:**

1) Possui formação específica para as atividades e ações propostas? Se sim, qual? (anexar certificado)

2) Possui trabalhos voltados para as atividades e ações propostas? Se sim, descreva quais. (anexar fotos)

3) Já atua profissionalmente na área da qualificação profissional? Descreva as ações profissionais.

4) Possui quanto tempo de experiência?

5) Qual o valor médio dos seus produtos? Detalhe e especifique.



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



6) Qual a quantidade/volume de produtos consegue entregar e apresentar durante as vendas?

7) Descreva de forma resumida o que você faz na área da qualificação profissional

PONTUAÇÃO*	NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
<b>a) DAS COMPETÊNCIAS:</b>	
I. Possuir formação específica para as atividades e ações propostas	
II. Possuir trabalhos voltados para as atividades e ações propostas	
III. Atuar profissionalmente na área da qualificação profissional	
<b>B) DA EXPERIÊNCIA COMPROVADA:</b>	
I. Mais de 1 ano de experiência	
II. Até 1 ano de experiência	
<b>C) DA PRODUTIVIDADE:</b>	
I. Capacidade de precificar o valor médio dos seus produtos	
II. Capacidade de estipular a entrega dos produtos para venda	
<b>D) DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL NA ÁREA:</b>	
I. Possuir uma construção e caminhada profissional na área	
<b>TOTAL:</b>	

\*Espaço reservado para a comissão avaliadora



**COTEC**

COLÉGIO  
TECNOLÓGICO  
DO ESTADO DE  
GOIÁS



## ANEXO 04 – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

<b>SERÁ CONSIDERADA A CAPACIDADE TÉCNICA DO ESTUDANTE SEGUINDO OS SEGUINTES CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:</b>	
<b>a) DAS COMPETÊNCIAS: será considerada a capacidade técnica do estudante, pontuando a qualidade do trabalho realizado.</b>	
I. Possuir formação específica para as atividades e ações propostas	10 pts
II. Possuir trabalhos voltados para as atividades e ações propostas	15 pts
III. Atuar profissionalmente na área da qualificação profissional	10 pts
<b>B) DA EXPERIÊNCIA COMPROVADA: será pontuado o tempo de experiência</b>	
I. Mais de 1 ano de experiência	10 pts
II. Até 1 ano de experiência	5 pts
<b>C) DA PRODUTIVIDADE: será pontuado de acordo com a possibilidade de atendimento</b>	
I. Capacidade de precificar o valor médio dos seus produtos	20 pts
II. Capacidade de estipular a entrega dos produtos para venda	20 pts
<b>D) DA TRAJETÓRIA PROFISSIONAL NA ÁREA: será pontuada a construção profissional</b>	
I. Possuir uma construção e caminhada profissional na área	10 pts
<b>TOTAL:</b>	100 pts